



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.017, de 28 de abril de 1.989.

"Ratifica e Retifica o Decreto nº 1.703, de 26 de janeiro de 1.987".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Lei nº 3.365/86 e de acordo com a Nova Carta Magna,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica ratificado o Decreto nº 1.703, de 26 de janeiro de 1.987, que declara de Utilidade Pública, para ser desapropriado amigável ou judicialmente, as áreas de terrenos localizadas no Condomínio Penteado, Distrito de Jordanésia, cuja descrição de medidas e confrontações se encontram no artigo 1º do referido Decreto.

Artigo 2º - Fica retificado o artigo 1º, no que tange a finalidade da desapropriação, para constar que o imóvel se destina a complementação do espaço destinado a construção de um Conjunto Aquático.

Artigo 3º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 1.703/87, ora ratificado e retificado.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar

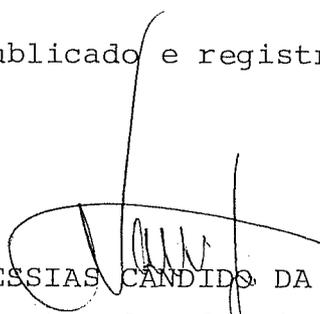
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.017/89 fls. 02

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de abril de 1.989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício